



## **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-007**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20222406**

Aos três dia(s) do mês de junho de dois mil e vinte e dois, o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ - SEC. MUNIC. DE SAÚDE, com sede na AV CASTELO BRANCO S/N , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-007**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para futura aquisição de medicamentos (Farmácia Básica), medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará- Pa

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-007, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-007 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 24 de Junho de 2022

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
SEC. MUNIC. DE SAÚDE

AV. MARECHAL DEODORO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



C.N.P.J. nº 07.234.361/0001-41  
CONTRATANTE

E. M. DE F. GUIMARÃES-ME  
C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66  
CONTRATADO

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12  
CONTRATADO

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA  
C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70  
CONTRATADO

ALFAMED COMERCIAL LTDA  
C.N.P.J. nº 02.275.673/0001-80  
CONTRATADO

POLYMEDH EIRELI  
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10  
CONTRATADO

F CARDOSO & CIA LTDA  
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63  
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95  
CONTRATADO

R S LOBATO NETO EIRELI  
C.N.P.J. nº 38.028.373/0001-43  
CONTRATADO

ROCHA E ROCHA DIST. DE PRODUT. HOSPIT. UNIPESSOAL LTDA  
C.N.P.J. nº 36.850.210/0001-16

AV. MARECHAL DEODORO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



CONTRATADO

AV. MARECHAL DEODORO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20222406, celebrada entre o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ - SEC. MUNIC. DE SAÚDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-007.

Empresa: ALFAMED COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 02.275.673/0001-80, estabelecida à av marques de herval, pedreira, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALDINALDO BITENCOURT DE SENA, C.P.F. nº 121.517.342-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00052	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	70,000.00	0,080	5.600,00
00066	DICLOFENACO 50MG - Marca.: SODIX	COMPRIMIDO	70,000.00	0,090	6.300,00
00092	NIMESULIDA GOTAS 10ML - Marca.: NISOFLAN	FRASCO	1,000.00	2,090	2.090,00
00142	CITRATO FENTALINA 0,05 MG - Marca.: UNIFENTAL	AMPOLA	600.00	1,890	1.134,00
00144	CLONAZEPAN 0,5 MG - Marca.: ZILEPAM	COMPRIMIDO	36,000.00	0,080	2.880,00
00157	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL.INJ - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	200.00	1,680	336,00
00169	DIAZEPAM 10 MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,090	1.080,00
00182	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	6,000.00	0,100	600,00
00203	MIDAZOLAN 15 MG 3ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	600.00	1,990	1.194,00
00217	RISPERIDONA 2MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	36,000.00	0,100	3.600,00
00260	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 mg/ml - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	3,000.00	1,400	4.200,00
00264	DEXAMETASONA 2 mg / INJ. - Marca.: FARMACE	AMPOLA	30,000.00	2,160	64.800,00
00302	SULFATO DE MAGNESIA 50% - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	2,000.00	1,700	3.400,00
00306	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG 1ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	3,000.00	6,700	20.100,00
				VALOR TOTAL R\$	117.314,00

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à ROD DOM ELISEU, NS ALTO PARAISO, ALTO PARAISO, Bragança PA, (91) 3425-2450, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. nº 776.076.942-34, R.G. nº 4769666 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00053	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	70,000.00	0,130	9.100,00
00106	PREDNISONA 5MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	50,000.00	0,090	4.500,00
00107	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	72,000.00	0,040	2.880,00
00246	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000+100.000UI C/50 - Marca.: BLAU	AMPOLA	2,000.00	5,860	11.720,00
00270	DIPIRONA 500 mg/ML AMP 2 ml - Marca.: FARMACE	AMPOLA	50,000.00	1,540	77.000,00
00287	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ml - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	5,000.00	2,900	14.500,00
				VALOR TOTAL R\$	119.700,00

Empresa: E. M. DE F. GUIMARÃES-ME; C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66, estabelecida à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Concórdia do Pará PA, (91) 3728-1112, representada neste ato pelo Sr(a). ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES, C.P.F. nº 480.420.302-82, R.G. nº 1846791 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACEBROFILINA- CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE INFANTIL - Marca.: PRATI	FRASCO	10,000.00	1,390	13.900,00
00007	ÁCIDO ASCORBICO- DOSAGEM 200MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	15,000.00	0,710	10.650,00
00011	ALBENDAZOL USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 40MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	30,000.00	0,590	17.700,00
00022	AZITROMICINA 500 MG COMP. - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	200,000.00	0,430	86.000,00
00023	BACITRACINA + SULF. DE NEOMICINA - Marca.: PRATI	BISNAGA	15,000.00	0,930	13.950,00
00029	CARVEDILOL 25MG - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,090	2.700,00

AV. MARECHAL DEODORO

00031	CEFALEXINA 500MG - Marca.: ABL	COMPRIMIDO	120,000.00	0,200	24.000,00
00034	CETOCONAZOL 30G ? CREME - Marca.: GEOLAB	BISNAGA	15,000.00	2,060	30.900,00
00047	DIMETICONA GTS. 15ML - Marca.: PRATI	FRASCO	10,000.00	0,920	9.200,00
00048	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,070	350,00
00051	DIPIRONA SÓDICA 500 mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,070	10.500,00
00057	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	70,000.00	0,310	21.700,00
00062	HIDROX. MAGNÉSIO + HIDR. DE ALUMINIO - Marca.: NAT ULAB	FRASCO	5,000.00	1,240	6.200,00
00069	LORATADINA 1 MG/ML 100ML - Marca.: PRATI	FRASCO	5,000.00	1,720	8.600,00
00070	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	900,000.00	0,030	27.000,00
00073	MEBENDAZOL SUSP. 30ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	600.00	0,720	432,00
00078	METILDOPA 500 mg - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	70,000.00	0,950	66.500,00
00081	METRONIDAZOL + NISTATINA CR.VAGINAL - Marca.: PRAT I	BISNAGA	8,000.00	3,490	27.920,00
00083	METRONIDAZOL 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL - Marca.: BELFAR	FRASCO	8,000.00	3,330	26.640,00
00091	NIMESULIDA 100 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,060	4.200,00
00100	PARACETAMOL 750 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,080	5.600,00
00101	PERMETRINA 50% LOÇÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	6,000.00	2,320	13.920,00
00115	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40 50ML - Mar ca.: EMS	FRASCO	8,000.00	1,580	12.640,00
00121	ÁCIDO VALPRÓICO 50/5ML SUSP. - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	600.00	2,720	1.632,00
00122	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	7,000.00	0,390	2.730,00
00130	BIPERIDENO 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	7,000.00	0,190	1.330,00
00135	CARBAMAZEPINA 200MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	100,000.00	0,150	15.000,00
00136	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 100 ML - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	600.00	6,830	4.098,00
00137	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO - Marca.: HIPO LABOR	COMPRIMIDO	80,000.00	0,200	16.000,00
00147	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA +GLICOSE 5MG/ML+80MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	600.00	3,570	2.142,00
00148	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	600.00	8,450	5.070,00
00151	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1,000.00	0,230	230,00
00153	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG - Marca.: UNIÃO QUIMI CA	AMPOLA	600.00	1,300	780,00
00154	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	1,000.00	0,130	130,00
00155	CLORPROMAZINA 100MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	70,000.00	0,190	13.300,00
00156	CLORPROMAZINA 25MG COMP - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	36,000.00	0,180	6.480,00
00158	CLORPROMAZINA SOL. ORAL - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	100.00	3,710	371,00
00159	CLOZAPINA 100 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	8,000.00	1,240	9.920,00
00167	DECANOATO HALDOL 50 MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	600.00	4,950	2.970,00
00170	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: SANTI SA	AMPOLA	1,500.00	0,460	690,00
00175	FENOBARBITAL INJ. AMPOLA - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	200.00	1,640	328,00
00176	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40% 20 ML - Marca.: UNIÃO Q UIMICA	FRASCO	600.00	2,740	1.644,00
00178	GABAPENTINA 300 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1,000.00	0,310	310,00
00183	HALOPERIDOL 5MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,170	5.100,00
00184	HALOPERIDOL 5MG AMPOLA - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	200.00	0,680	136,00
00185	HALOPERIDOL GOTAS 20 ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	600.00	1,900	1.140,00
00194	LAMOTRIGINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,410	2.050,00
00198	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLAB OR	COMPRIMIDO	5,000.00	0,400	2.000,00
00206	NEULEPTIL (PERICIAZINA ) 1% 20ML - Marca.: SANOFI	FRASCO	100.00	4,840	484,00
00207	NEULEPTIL (PERICIAZINA ) 4% 20ML - Marca.: SANOFI	FRASCO	100.00	9,130	913,00
00235	VALPROATO DE SODIO 50MG - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	600.00	2,720	1.632,00
00236	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	6,000.00	0,390	2.340,00
00238	ÁGUA DESTILADA 10 ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	130,000.00	0,170	22.100,00
00239	AMINOFILINA 24mg - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,200.00	4,500	5.400,00
00243	AMICACINA 500 MG INJ - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	2,000.00	2,360	4.720,00
00245	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - Marca.: BLA U	AMPOLA	6,000.00	3,280	19.680,00
00254	CLORETO DE SODIO 09%- 10ml - Marca.: FARMACE	AMPOLA	6,000.00	0,200	1.200,00
00263	COMPLEXO B INJ. 2ML - Marca.: HYPLEX	AMPOLA	20,000.00	1,470	29.400,00
00265	DEXAMETAZONA 4 MG/ML AMP. C/ 2,5ml - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	30,000.00	1,560	46.800,00
00268	DICLOFENACO DE SÓDIO INJ. 3ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	40,000.00	0,300	12.000,00
00272	GENTAMICINA 40 mg SOL. - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	40,000.00	0,700	28.000,00
00274	GLICOSE 25% 10 ml - Marca.: FARMACE	AMPOLA	30,000.00	0,160	4.800,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



00280	HIDROCORTISONA 500 mg PÓ P/ INJ. - Marca.: UNIÃO Q UIMICA	AMPOLA	30,000.00	2,330	69.900,00
00283	HIOSCINA+DIPIRONA INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	24,000.00	2,020	48.480,00
00285	MANITOL 250 ml - Marca.: FARMACE	FRASCO	2,000.00	1,790	3.580,00
00291	OXITOCINA 5UI/ML 1 ml - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	5,000.00	1,000	5.000,00
00296	SORO FISIOLÓGICO 250ML - Marca.: FRESENIUS	UNIDADE	10,000.00	2,050	20.500,00
00299	CLOR. DE CIPROFLOXACINO INJ. 100ML - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	5,000.00	8,560	42.800,00
VALOR TOTAL R\$					906.512,00

Empresa: F CARDOSO & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316 KM 8, BR, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	ALEKTOS 20MG(BILASTINA) - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	1,000.00	3,750	3.750,00
00036	CICLOBENZAPRINA 10MG - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,240	14.400,00
00055	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP. - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	70,000.00	0,220	15.400,00
00072	METOTREXATO 25MG COMPRIMIDO - Marca.: BLAU	COMPRIMIDO	1,000.00	0,420	420,00
00074	MEBENDAZOL 100MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	7,000.00	0,290	2.030,00
...					
00087	MONONITRATO DE ISOSSORBITA 20 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	1,000.00	0,170	170,00
00090	NIFEDIPINO COMP. 10 MG - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	70,000.00	0,130	9.100,00
00139	CICLOBENZAPRINA 10MG - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	70,000.00	0,400	28.000,00
00168	DEPAKOTE 500 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	2,000.00	1,200	2.400,00
00189	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 0,5MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	5,000.00	1,080	5.400,00
00195	LAMOTRIGINA 50MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	3,000.00	0,520	1.560,00
00224	TOPIRAMATO 100 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	4,000.00	0,380	1.520,00
00225	TOPIRAMATO 25 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	6,000.00	0,210	1.260,00
00226	TOPIRAMATO 50 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	3,000.00	0,220	660,00
00230	TRAMADOL 50MG - Marca.: U. QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	1,330	1.330,00
00273	GENTAMICINA 80 mg SOL. - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	40,000.00	1,690	67.600,00
00300	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	10,000.00	3,540	35.400,00
00301	SORO RINGER SIMPLES 500ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	10,000.00	3,390	33.900,00
VALOR TOTAL R\$					224.300,00

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à Rua Comendador Pinho no90, SACRAMENTA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. nº 477.353.842-20, R.G. nº 2459477 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ACIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM 500 MG - Marca.: CAZI QUIMICA	COMPRIMIDO	50,000.00	0,190	9.500,00
00013	AMBROXOL 15MG / 5ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE - Marca.: NATULAB	FRASCO	10,000.00	1,930	19.300,00
00016	AMOXICILINA 500 MG - Marca.: UNICHEM	COMPRIMIDO	120,000.00	0,160	19.200,00
00030	CEFALEXINA 250MG (SUSP. ORAL) - Marca.: BRASIL LTD A	FRASCO	10,000.00	4,400	44.000,00
00037	CIBROFIBRATO 150MG - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,300	18.000,00
00040	CLINDAMICINA 300MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	10,000.00	1,170	11.700,00
00041	HIDROGEL CREME 30GR - Marca.: CASEX	BISNAGA	10,000.00	14,500	145.000,00
00063	IBUPROFENO 600 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,160	24.000,00
00075	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,080	8.000,00
00089	NIFEDIPINO 20 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	70,000.00	0,120	8.400,00
00093	NISTATINA 100.000 UISUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	1,000.00	2,800	2.800,00
00096	OLEO MINERAL ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,000.00	2,450	2.450,00
00097	OLEO DE GIRASSOL - Marca.: NUTRIEX	FRASCO	1,000.00	7,000	7.000,00
00102	PIRACETAM 800 MG NOTOPRIL - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	1,000.00	1,500	1.500,00
00117	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	120,000.00	0,030	3.600,00
00123	ACIDO VALPROICO 250 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	15,000.00	0,270	4.050,00
00131	BIPERIDENO 5 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	7,000.00	0,150	1.050,00
00132	BROMAZEPAN 3 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	5,000.00	0,120	600,00
00134	CABERGOLINA 0,5 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1,000.00	4,800	4.800,00

AV. MARECHAL DEODORO





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



00129	ASSERT 25MG - Marca.: EUOFARMA	COMPRIMIDO	1,000.00	1,830	1.830,00
00187	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG - Marca.: EUOFARMA	COMPRIMIDO	3,000.00	4,590	13.770,00
00201	METILFENIDATO 10 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	3,000.00	0,470	1.410,00
00211	PREGABALINA 150 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	2,000.00	0,670	1.340,00
00227	TORVAL 300 MG - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	1,000.00	1,760	1.760,00
00228	TORVAL 500MG - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	20,000.00	2,240	44.800,00
00231	TRAZODONA CLOR. 50 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	3,000.00	0,750	2.250,00
00240	AMPICILINA 1g PÓ (INJ.) - Marca.: BLAU	AMPOLA	2,000.00	3,880	7.760,00
00267	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO GTS 10ML - Marca.: CIMED	FRASCO	5,000.00	4,800	24.000,00
VALOR TOTAL R\$					303.720,00

Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70 representada neste ato pelo Sr(a). RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES, C.P.F. nº 251.199.232-91, R.G. nº 1451007 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM 5 MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	200,000.00	0,050	10.000,00
00018	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	70,000.00	0,050	3.500,00
00060	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	200,000.00	0,040	8.000,00
00126	AMITRIPTILINA 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	70,000.00	0,070	4.900,00
00133	BROMAZEPAN 6 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2,500.00	0,130	325,00
00160	CLOZAPINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2,000.00	0,590	1.180,00
00177	FLUOXETINA 20MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	130,000.00	0,070	9.100,00
00196	LAMOTRIGINA 25 MG - Marca.: NEURAL	COMPRIMIDO	3,000.00	0,470	1.410,00
00202	MIDAZOLAN 05 MG 10ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	600.00	5,600	3.360,00
00219	SERTRALINA 50MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,150	3.000,00
00244	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI AMPOLA - Marca.: TEUTO	AMPOLA	6,000.00	8,100	48.600,00
VALOR TOTAL R\$					93.375,00

Empresa: R S LOBATO NETO EIRELI; C.N.P.J. nº 38.028.373/0001-43, estabelecida à RUA FERNANDO GUILHON, 1467, BATISTA CAMPOS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO, C.P.F. nº 822.061.632-68, R.G. nº 5003731 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACEBROFILINA- CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE ADULTO - Marca.: PRATI	FRASCO	10,000.00	5,400	54.000,00
00033	CETOCONAZOL SHAMPOOL - Marca.: NATIVITA	FRASCO	15,000.00	7,800	117.000,00
00049	DIMENIDRINATO COMPRIMIDO 50 MG - Marca.: TEKEDA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,540	2.700,00
00056	BROMIDRATO DE FENETEROL 5 MG/ML - Marca.: HIPOLABO R	FRASCO	600.00	7,010	4.206,00
00061	HIDROCORTISONA CREME - Marca.: U. QUIMICA	BISNAGA	5,000.00	3,420	17.100,00
00071	LOSARTANA 25MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	1,000.00	1,060	1.060,00
00104	PASTA DAGUA 30G - Marca.: UNIPHAR	FRASCO	200.00	6,050	1.210,00
00150	CLORIDRATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG - Marca.: AP SEN	COMPRIMIDO	1,000.00	2,240	2.240,00
00259	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 mg/ml - Marca.: TEUTO	AMPOLA	6,000.00	1,620	9.720,00
00262	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML - Marca.: U. QUIMICA	AMPOLA	3,000.00	3,240	9.720,00
00284	NOOTROPIL 5ML INJETAVEL - Marca.: SANOFI	AMPOLA	2,000.00	21,840	43.680,00
VALOR TOTAL R\$					262.636,00

Empresa: ROCHA E ROCHA DIST. DE PRODUT. HOSPIT. UNIPESSOAL LTDA; C.N.P.J. nº 36.850.210/0001-16, estabelecida à EST AGUAS LINDAS, RUA AMAZONAS, Nº 3, AGUAS LINDAS, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, C.P.F. nº 611.990.602-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ACICLOVIR DOSAGEM 200MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	70,000.00	0,180	12.600,00
00004	ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G USO CREME - Marca.: PRATI	BISNAGA	13,200.00	1,000	13.200,00

AV. MARECHAL DEODORO

00012	ALBENDAZOL DOSAGEM: 400 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	13,200.00	0,230	3.036,00
00014	AMBROXOL 30MG / 5ML FORMA FARMACEUTICA KAROPE - Marca.: FARMACE	FRASCO	10,000.00	2,200	22.000,00
00015	AMOXICILINA 250 MG /5ML - Marca.: PRATI	FRASCO	10,000.00	2,700	27.000,00
00017	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,050	3.500,00
00019	ATENOLOL 25 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,040	2.800,00
00020	ATENOLOL 50 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,050	3.500,00
00021	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PHARLAB	FRASCO	10,000.00	5,280	52.800,00
00024	CAPTÓPRIL 25 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,050	3.500,00
00025	CAPTÓPRIL 50 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50,000.00	0,050	2.500,00
00027	CARVEDILOL 6,5 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,120	2.400,00
00028	CARVEDILOL 12,50 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	30,000.00	0,120	3.600,00
00032	CETOCONAZOL 200mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,250	7.500,00
00038	CIMETIDINA 200 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	60,000.00	0,250	15.000,00
00039	CIPROFLOXACINO 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	60,000.00	0,150	9.000,00
00043	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - Marca.: PRATI	FRASCO	10,000.00	1,650	16.500,00
00044	DEXAMETASONA 0,1 % 5 ML ELIXIR - Marca.: FARMACE	FRASCO	10,000.00	1,500	15.000,00
00045	DEXAMETASONA 0,1% CREME - Marca.: PRATI	BISNAGA	15,000.00	1,000	15.000,00
00046	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10,000.00	0,170	1.700,00
00050	DIPIRONA 10 ML GTS - Marca.: NATULAB	FRASCO	20,000.00	1,100	22.000,00
00058	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,060	6.000,00
00064	IBUPRUFENO 50MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	7,000.00	1,000	7.000,00
00065	BROMETO DE IPRATROPIO 10 MG - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	600.00	1,100	660,00
00068	CIPROFIBRATO 100MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	70,000.00	0,400	28.000,00
00076	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	500,000.00	0,100	50.000,00
00077	METILDOPA 250 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	30,000.00	0,400	12.000,00
00079	METOCLOPRAMIDA 4MG /ML GOTAS 10 ml - Marca.: MARIO L	FRASCO	600.00	1,000	600,00
00080	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 mg - Marca.: BEL FAR	COMPRIMIDO	70,000.00	0,050	3.500,00
00082	METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50,000.00	0,140	7.000,00
00084	MELOXICAM 15 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,090	900,00
00086	MONTELAIR 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1,000.00	0,750	750,00
00088	SULFATO DE PRATA 25 G - Marca.: PRATI	BISNAGA	6,000.00	4,500	27.000,00
00094	OMEPRAZOL comp. 20 mg - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	70,000.00	0,090	6.300,00
00095	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA - Marca.: PRATI	BISNAGA	600.00	6,320	3.792,00
00098	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	6,000.00	1,000	6.000,00
00099	PARACETAMOL 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,100	7.000,00
00103	PREDNISONA 20MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	72,000.00	0,150	10.800,00
00105	PROMETAZINA 25 mg - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,200	6.000,00
00109	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	1,000.00	1,000	1.000,00
00110	SECNIDAZOL 1000MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	5,000.00	1,050	5.250,00
00112	SINVASTATINA 20mg - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	130,000.00	0,070	9.100,00
00113	SORO ORAL CLORETO DE SÓDIO 3,5 G - Marca.: NATULAB	ENVELOPE	10,000.00	0,500	5.000,00
00114	SORO ORAL CLORETO DE SÓDIO 3,5 G , CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G , CITRATO DE SÓDIO 2,9G GLICOSE 20 G, ENVELOPE	COMPRIMIDO	120,000.00	0,170	20.400,00
00116	SULFATO FERROSO 125 MG/ ML 30 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	8,000.00	0,940	7.520,00
00119	ZYXEM 5MG - Marca.: BIOPHARMA	COMPRIMIDO	5,000.00	2,000	10.000,00
00120	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	70,000.00	0,300	21.000,00
00140	CITALOPRAM 20MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	36,000.00	0,140	5.040,00
00149	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	3,000.00	1,190	3.570,00
00188	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	9,000.00	0,380	3.420,00
00204	MIRTAZAPINA 30MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2,000.00	0,740	1.480,00
00208	OLANZAPINA 5 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1,000.00	0,390	390,00
00209	OLANZAPINA 10MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1,000.00	0,680	680,00
00222	SULFATO DE MORFINA 10 MG AMPOLA - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	600.00	2,110	1.266,00
00223	SULFATO DE MORFINA 10MG SOL. ORAL 60 ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	200.00	36,840	7.368,00
00229	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	12,000.00	0,180	2.160,00
00232	VENLAFAXINA 75 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	3,000.00	0,920	2.760,00

00237	ADRENALINA INJ. 10ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,000.00	1,300	2.600,00
00242	ATROPINA INJ. AMPOLA - Marca.: HALEX	AMPOLA	2,000.00	0,540	1.080,00
00247	CEFALOTINA SÓDICO 1G INJ AMPOLA - Marca.: BIOCHIMI CO	AMPOLA	6,000.00	4,350	26.100,00
00250	CETOPROFENO 100 MG INTRA MUSCULAR - Marca.: HIPOLA BOR	AMPOLA	6,000.00	1,200	7.200,00
00251	CLOR. DE LIDOCAINA GELEIA ESTÉRIL - Marca.: CRIST ALIA	BISNAGA	600.00	2,360	1.416,00
00253	PROLIA 60MG 1ML - Marca.: AMGEM	AMPOLA	10.00	633,700	6.337,00
00255	CLORETO DE POTASSIO 10% - Marca.: HALEX	AMPOLA	6,000.00	0,300	1.800,00
00256	GLICONATO DE CALCIO 10%MG - Marca.: HALEX	AMPOLA	3,000.00	2,340	7.020,00
00257	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ml - Marca.: HALEX	AMPOLA	6,000.00	0,380	2.280,00
00258	CLORIDRATO DE S(+) DEXTROCETAMINA 10 ml FRASCO - M arca.: CRISTALIA	FRASCO	1,000.00	82,400	82.400,00
00261	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V 2% ESTÉRIL - Marca.: C RISTALIA	AMPOLA	10,000.00	3,600	36.000,00
00271	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ml - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	30,000.00	1,500	45.000,00
00275	GLICOSE 50% 10 ml - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	20,000.00	0,450	9.000,00
00276	GLICONATO DE CALCIO 10ML - Marca.: HALEX	AMPOLA	3,000.00	0,730	2.190,00
00277	HEPARINA SODICA 5000 UI 5 ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,000.00	20,000	20.000,00
00278	HIDRALAZINA CLOR. 20MG/ML (IM) - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2,000.00	5,570	11.140,00
00286	MEROPEPEN 2G INJETAVEL - Marca.: EUROFARMA	AMPOLA	5,000.00	36,910	184.550,00
00288	METOCLOPRAMIDA 5 mg/mL (INJ.) - Marca.: HALEX	AMPOLA	6,000.00	0,660	3.960,00
00290	OXACILINA SODICA 500 MG INJETAVEL - Marca.: FRESEN IUS	AMPOLA	4,000.00	1,050	4.200,00
00292	PIPERACILINA SODICA +TAZOBACTRAM SÓDICO(2,25+4,5G) - Marca.: ABL	AMPOLA	2,000.00	24,780	49.560,00
00294	PROMETAZINA 2ML SOL.INJ - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,000.00	2,300	4.600,00
00295	SORO FISIOLÓGICO 500 ml - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	10,000.00	2,810	28.100,00
00298	SORO GLICOSADO 500ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	10,000.00	3,000	30.000,00
00303	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML - Marca.: HALEX	AMPOLA	10,000.00	3,000	30.000,00
00304	VITAMINA K (Eskavit) 10MG 1ml - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	3,000.00	1,700	5.100,00
00305	VITAMINA C. ACIDO ASCÓRBICO-100MG/ML 5ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	20,000.00	1,100	22.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.168.475,00